



AVISO DE ALTERAÇÕES TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão Eletrônico n.º 019/2010

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 3.931/01, 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações)

Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de microcomputadores portáteis para os Órgãos da Justiça do Trabalho.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Hora:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Local:	www.comprasnet.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do decreto n.º 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto do Aviso

- 1.1. O Pregoeiro informa que, conforme nova redação dada pelo Edital n.º 19/2010 que acompanha este aviso, no instrumento convocatório:
 - 1.1.1. Os subitens 1.3, 7.5 e 20.3 foram alterados;
 - 1.1.2. O Anexo I – Especificações Técnicas – foi substituído.
- 1.2. A nova data de abertura da sessão pública deve ser consultada pelos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.
- 1.3. Ficam mantidas as demais condições.
- 1.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
- 1.5. Esta licitação poderá ser acompanhada nos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br, locais onde são divulgados os prazos e demais informações do certame.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão Eletrônico n.º 019/2010

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 3.931/01, 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações)

Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de microcomputadores portáteis para os Órgãos da Justiça do Trabalho.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Hora:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Local:	www.comprasnet.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do decreto n.º 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para futuras aquisições de microcomputadores portáteis – *Notebook* para os Órgãos da Justiça do Trabalho, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, na quantidade relacionada na tabela abaixo, e, ainda, na forma descrita neste edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo
1	Microcomputador portátil - <i>Notebook</i> , com acessórios, conforme descrição no Anexo I.	Un	4.000	10
CATMAT: BR0098191				

1.2. A prestação de assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

~~1.3. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.~~

1.3. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários ao seu funcionamento, no endereço do Tribunal Contratante, de acordo com a tabela de endereços anexa.

(Redação dada pelo Aviso de Alterações 19/2010)

1.4. O Contratante poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todos os materiais supracitados, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento indicado na tabela acima.

2. Condições para Participação

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.



- 2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
 - 2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 2.1.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 2.1.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
 - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos



apropriados o preço unitário, expresso em reais, incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

- 4.1.1. No campo apropriado do sistema, o licitante deverá informar a quantidade a ser registrada;
- 4.1.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 4.2. A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” solicita-se que sejam incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
 - 4.3.1. Prazo de entrega de, no máximo, quarenta e cinco dias, contados da assinatura do contrato;
 - 4.3.2. Prazo de garantia do equipamento de trinta e seis meses, no mínimo, contados do recebimento definitivo do objeto;
 - 4.3.3. Prazo de garantia da bateria de doze meses, no mínimo, contados do recebimento definitivo do objeto;
 - 4.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.5. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
 - 4.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 4.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 4.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 4.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
- 4.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.



5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irreeajustáveis até a data de assinatura da Ata de Registro de preços.
 - 5.1.1. Após a referida assinatura, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão, conforme disciplinado no item 15.1 deste edital.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
 - 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente
 - 5.2.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
 - 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estar desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
 - 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.



- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. **Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, após verificação automática perante a Receita Federal do porte da empresa, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.**

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
 - 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;
 - 7.1.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para registro.
- 7.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.3. Não será aceita proposta com o quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 7.4. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.



- 7.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.4.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências
- 7.5. ~~O pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de, no máximo, dez dias, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observados os seguintes procedimentos:~~
- 7.5. **O pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de, no máximo, cinco dias, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observados os seguintes procedimentos:**
- (Redação dada pelo Aviso de Alterações 19/2010)**
- 7.5.1. Preliminarmente à notificação para apresentação de amostra o pregoeiro poderá fazer diligências com a finalidade de verificar se a empresa está apta a atender a solicitação, entre as quais o exame de documentação técnica referente ao produto ofertado, obtida na internet ou fornecida eletronicamente pelo participante, no prazo que lhe for estipulado, podendo desclassificá-la em caso negativo;
- 7.5.2. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, e acompanhada dos softwares, CDs, *drives*, manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir eventuais dúvidas, a fim de que possa ser verificada, em análise conclusiva, a conformidade com os atributos técnicos;
- 7.5.2.1. A avaliação deverá ser concluída em até três dias úteis.
- 7.5.3. A unidade do equipamento ofertado (amostra) deverá ser entregue neste Tribunal localizado no SAFS quadra 8, lote 1, bloco "A", Brasília – DF, CEP:



70070-600, na Seção de Administração de Equipamentos – SAEQ, sala 217,
Fones: (61) 3043-4888 / 3043-4368;

- 7.5.4. Não caberá ao TST, sob qualquer hipótese, o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização dos testes na amostra, seja ela rejeitada ou não;
- 7.5.5. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado;
- 7.5.6. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.
- 7.6. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.6.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.7. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.8. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.9. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.10. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.11. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.



- 7.12. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.15. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
- Habilitação jurídica;
 - Regularidade fiscal;
 - Qualificação econômica e financeira;
 - Qualificação técnica;
 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e



- 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
- 8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.
- 8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- 8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais;
 - 8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.
 - 8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.5. **A qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de:
 - 8.5.1. Pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação e com o item ofertado.
 - 8.5.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado, terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a



critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

8.5.2. Relação dos postos de serviço para assistência técnica, com, no mínimo, um posto em cada local de entrega, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação.

8.5.2.1. Em caso de terceirização dos serviços de assistência técnica, deverá ser fornecida declaração de, no mínimo, uma empresa terceirizada por região de atuação.

8.5.2.1.1. Essas declarações deverão ser destinadas ao TST (explícito no texto), onde constem os dados solicitados neste item e o seu comprometimento com a prestação desse serviço.

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

8.6.3. **Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.**

8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.11. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204, de 05/09/07.**

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter nenhum tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.



- 9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as **razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contra-razões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sita no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

10. Prazo e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TST convocará o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, o TST convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.3. As convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2 deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de



decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital e no art. 28 do Decreto 5.450/05.

- 10.4. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à formalidade de assinatura do próprio contrato, e cabe à empresa fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.
- 10.5. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.
- 10.6. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.7. Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a adjudicatária deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 10.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 10.7.2. seguro garantia;
 - 10.7.3. fiança bancária.
- 10.8. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item 10.2, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 20.4.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com o TST.
- 10.10. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,



mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 10.12. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.14. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. Vigência do Registro de Preços e do Contrato

- 11.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de um ano.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
 - 11.2.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. Na hipótese de aquisição dos produtos objeto do Registro de Preços, após a entrega da nota de empenho, a Administração designará um servidor, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 12.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
 - 12.2.3. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;



12.2.4. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

13.1.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

13.1.2. Definitiva, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. Os produtos fornecidos em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

13.4. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TST, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. Condições de Pagamento

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



- 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.
- 14.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 14.2. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 14.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.5. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste instrumento, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços

- 15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.



16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Entregar os equipamentos nos locais indicados no Anexo II deste Edital e executar os serviços, objeto desta licitação, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.
- 16.1.1. Por ocasião da entrega dos equipamentos, será requerido o fornecimento da documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).
- 16.2. Prestar assistência técnica aos equipamentos, durante o período de garantia, na forma e prazo a seguir:
- 16.2.1. A assistência técnica será prestada na modalidade *on-site* de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 16.2.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.
- 16.2.3. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.
- 16.2.4. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.
- 16.2.5. Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.
- 16.2.6. O prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, vinte e quatro horas e quarenta e oito horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada, conforme sistema de registro do próprio Contratante.
- 16.2.7. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada à colocação de



equipamento equivalente ou de superior configuração em perfeitas condições de uso como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

16.2.7.1. O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a trinta dias.

16.3. Cumprir todos os requisitos descritos neste edital, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

16.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

16.5. Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

16.6. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

16.7. Substituir o técnico mediante requerimento feito pelo Contratante, cuja substituição seja requerida em decorrência de avaliações do TST, não cabendo questionamentos, se entendido que:

16.7.1. O técnico não se adaptou ao serviço;

16.7.2. Falta experiência prática, embora tenha tempo de serviço demonstrado no currículo para a atividade delegada;

16.7.3. Existem problemas de qualquer ordem que o impossibilita de executar suas atividades/tarefas nos horários e escalas definidos pelo Tribunal;

16.7.4. O desempenho profissional e a conduta do técnico são prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

16.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST.

16.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.10. A Contratada não será responsável:

16.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;



16.10.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

16.11. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;

17.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18. Alterações na Ata de Registro de Preços

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, e caberá ao TST promover as necessárias negociações com os fornecedores.

18.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TST deverá:

18.1.2.1. Convocar o fornecedor para negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e, se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.1.2.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, o TST poderá:

18.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, após confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



18.1.3.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.

18.1.4. Se as negociações restarem sem êxito, o TST deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços pela adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

19. Cancelamento do Registro de Preços

19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Deixar de retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior ao de mercado; e

19.1.4. Existirem razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

19.3. O fornecedor poderá, com antecedência de sessenta dias, solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. Sanções para o Caso de Inadimplemento

20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.



20.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 20.1.3 e 20.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

~~20.3 O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.~~

20.3. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

(Redação dada pelo Aviso de Alterações nº 19/2010)

20.3.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 20.1.3 e 20.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

20.4. O descumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la bem assim no prazo de apresentação da garantia contratual ou a recusa em apresentá-la implicará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total empenhado e do impedimento para contratar com o TST por período de até cinco anos.

20.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.6. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.



- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 20.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.8.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

21. Generalidades

- 21.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.
- 21.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 21.4. Faculta-se vistoria a fim de que o licitante tome ciência de todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 21.4.1. A vistoria deverá ser agendada na Seção de Administração de Equipamentos por meio do telefone (61) 3043-4368, sendo que não haverá vistoria na data marcada para a Sessão Pública.
- 21.5. No curso do contrato é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.
- 21.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
- 21.7. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 019/2010

No dia ___ de _____ de 2010, no Tribunal Superior do Trabalho, registra-se o preço da empresa abaixo identificada para futuras aquisições de microcomputadores portáteis – *Notebook* para os Órgãos da Justiça do Trabalho, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 019/2010. As especificações técnicas constantes do processo administrativo TST 504.673/2009-3, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de um ano, até ___ de _____ de 2011.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo	Preço unitário registrado
1	Microcomputador portátil - <i>Notebook</i> , com acessórios, conforme descrição no Anexo I.	Un	4.000	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: (..) Fax: (..) Email:					

José Tadeu Tavernard Lima
Secretário de Administração, Orçamento e
Finanças

Nome
Cargo
Empresa

Marcos França Soares
Coordenador de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM ÚNICO: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL “NOTEBOOK” COM ACESSÓRIOS

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	a	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 135 (cento e trinta e cinco) obtida com software BAPCO SYSmark no modo customizado e selecionado o cenário Office Productivity Overall, com três iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações)
2	PLACA PRINCIPAL	a	No mínimo dois slots para memória do tipo SO-DIMM, que permitam no mínimo 4 (quatro) Gbytes
		b	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface)
		c	Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado
		d	Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição de funcionamento do sistema operacional
3	PROCESSADOR DE NÚCLEO DÚPLO	a	Arquitetura x86, 64 bits do tipo <i>Mobile</i>
		b	Frequência de clock real igual ou superior a 2.2 GHz.
		c	Memória cache L2 de 2MB
		d	FSB ou Hypertransport de 1066 MHz
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	a	Mínimo de 4 GB DDR2 PC2-5300 SDRAM com suporte à tecnologia “dual channel” ativado
5	BIOS EM FLASH EPROM	a	Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável
		b	Compatível com o padrão Plug & Play
		c	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS)
		d	Função de registro de número de série da placa-mãe e do processador e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless)
		e	Função de registro de número de patrimônio e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless)



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		f	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e para alteração das configurações da BIOS (supervisor)
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL	a	Placa de vídeo "Plug & Play" padrão VESA DDC 2B/CI, com 256 MB de memória dedicada, suporte à resolução de 1440 x 900 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo
		b	Mínimo de Três interfaces USB 2.0, Duas externas livres.
		c	Um slot para PC-Express
		d	Uma interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido
		e	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> e <i>plug-and-play</i> , configurável totalmente por software, com função <i>wake-on-lan</i> instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), com conector RJ-45
		f	Uma interface fax/modem integrada à placa principal, com velocidade de 56 Kbps, padrão V-92, softwares de comunicação de dados e de envio e recepção de fax, cabo para conexão com a linha telefônica com conector RJ-11
		g	Uma interface de rede <i>wireless</i> padrão 802.11a/b/g em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card.
		h	Uma interface Bluetooth v2.0
7	DISCO RÍGIDO	a	Unidade de disco rígido interna com capacidade de no mínimo 160 GB, interface Serial ATA-150, velocidade de rotação de 5.400 rpm
		b	Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (anti-shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação)
8	UNIDADE GRAVADORA DE DVD-RW	a	Com velocidades de gravação de 24x (CD-ROM), 10x (CD-RW), 24x (CD-R), 8x (DVD-ROM), 4x (DVD-R) e 2x (DVD-RW) e capacidade de gravação em mídia de até 8,5 GB (Dual Layer)



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		b	Instalada internamente, em baía multi-função que aceite alternativamente um segundo disco rígido, podendo ser removida sem necessidade de desligamento ou abertura do notebook
		e	Luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência
		d	Acompanhada de drivers e softwares de gravação / regravação de CD e de DVD
9	DISPLAY LCD	a	Tela de matriz ativa TFT, com área de 14.1 até no máximo 15,4" (admitida variação máxima de $\pm 5\%$) polegadas na diagonal
		b	Padrão "Plug & Play"
		e	Resolução nativa WXGA+ ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores para iluminação CCFL e no mínimo 262 mil cores iluminação LED.
		d	Controle de brilho
		e	Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo
		f	Tratamento anti-reflexivo
		g	Resolução de até 1440 x 900
10	TECLADO E APONTADORES INTEGRADOS	a	Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII.
		b	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado
		e	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
		d	Dispositivo apontador do tipo <i>touch pad</i>
11	MOUSE ÓPTICO EXTERNO	a	Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico)
		b	Tecnologia óptica com resolução de 400 dpi
		e	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse pode ser sem fio ou com fio desde que possua cabo retrátil.
		d	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU)
		e	Acompanhado de "mouse pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico
12	GABINETE	a	Espessura máxima de 3,5cm com equipamento fechado.
		b	Peso máximo de 3,0 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		e	Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado
		d	Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas
		e	Leitor de smartcard padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC workgroup com protocolos T=0 e T=1 — Conectado através do ExpressCard, ou integrado ao gabinete
		f	Leitor de impressão digital integrado
		g	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete
		h	Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete
		i	Microfone integrado
		j	Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada
		k	Entrada universal para trava de segurança
		l	Suporte dedicado a docking station ou portbar (replicador de portas)
		m	Câmera integrada com resolução mínima de 1.3 Megapixels
		n	Reforçado com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio.
13	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	a	Bateria de Li-Ion, com o mínimo de 6 (seis) células, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software Business Winstone 2004 BatteryMark 1.0.
		b	Adaptador AC universal — entrada de 110/220 VAC — 50/60 Hz, com comutação automática.
14	ACESSÓRIOS	a	Malota própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 1,5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
15	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO	a	Windows Vista Business OEM ou Posterior com direito de "downgrade" para Windows XP Professional Service Pack 3 em português. Deverá ser entregue uma lista com os registros das Licenças originais (OEM - COA Microsoft) EXCLUSIVAMENTE E PESSOALMENTE ao supervisor do SSUP/CSUP/SETIN, em separado quando da entrega dos equipamentos, identificando o quantitativo, o número da licença original e o número de série do equipamento correspondente.
16	FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO ADICIONAIS	a	Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o notebook, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		b	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.
		e	Recursos de monitoramento de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade do(s) cooler(s), da temperatura do processador e do sistema, da tensão de alimentação e da frequência do processador.
		d	Funções de alerta do sistema, abrangendo alertas dos discos rígidos, alertas dos sensores de temperatura do processador, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema e armazenamento em memória não volátil dos registros de eventos de hardware acessível pela rede independente do estado do sistema operacional.
		e	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.
		f	Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente o notebook, possibilitando à execução de tarefas em horário programado de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS MÍNIMOS
		<p>g Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.</p> <p>h Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i>, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.</p> <p>i Recursos de acesso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante.</p> <p>j Faz o inventario completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável</p> <p>l Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>m Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>n Deverá permitir acesso remoto ao post (procedimento de inicialização) e Bios do microcomputador através da rede.</p> <p>o Permite criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando à tecnologia PXE.</p> <p>p Permite fazer o bloqueio de uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou grupo de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.</p>



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		e	Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto às estações. Permite que o usuário autorize o acesso.
		f	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
17	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	a	Deverá ser comprovada a adequação à norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950
		b	Deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B"
18	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	a	Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado
		b	O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

INSTRUÇÕES PARA O BENCHMARK

Medida de desempenho:

Índice de desempenho medido pelo software BAPCO Sysmark 2007 e com o equipamento configurado nas condições a seguir:

- Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
- Instalar o sistema operacional MS Windows Vista Business (32bits), na versão para língua Portuguesa (Brasil) com o Service Pack 1;
- Instalar os drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integram o equipamento, verificando as correções no Gerenciador de Dispositivos;
- Remover protetor de tela;
- Assegurar que a interface Windows *Aero* está ativada:

Clique com botão do lado direito no desktop → Personalize → Window color and appearance → clique em Open Classic Appearance Properties for more color options → Assegurar que o item Windows *Aero* está habilitado (a opção Aero deve figurar na primeira opção da lista).

- Configurar o modo de exibição de vídeo:

Perfis Corporativo, Desempenho e Compacto: Usar 1440x900 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;

Perfil Sub-compacto: Usar resolução 1024x600 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;



g) Desabilitar os serviços SuperFetch:

h) Clique no menu Start → Run → services.msc e procure pelo serviço SuperFetch, logo de um duplo clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

i) Desabilite o UAC (User Account Control)

Clique no menu Start → Run → msconfig e procure pela aba Tools, desça a barra de rolagem e selecione Disable UAC e em seguida clique em Launch em seguida em OK.

j) Desabilite o Windows Error Reporting:

Clique no menu Start → Run → services.msc e procure pelo serviço Windows Error Reporting, logo de um duplo clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

k) Desabilitar o gerenciamento de energia:

Clique no menu Start → Run → powercfg.cpl. Escolha High Performance e em seguida clique em Change plan settings e selecionar todas opções como Never.

l) Desativar barra de tarefas Always on top:

Clique com botão do lado direito no menu Windows task bar no botão → Properties → Taskbar → desmarque Keep the taskbar on top of other windows.

m) Desabilitar opção de Esconder Ícones Inativos:

Clique com botão do lado direito no Windows* task bar no botão → Properties → Select the Notification area tab and uncheck Hide inactive icons.

n) Desabilitar Windows Defender, Windows Update e Windows Firewall:

Clique no menu Start → Run → wscui.cpl e clique em Windows Defender, clique em Tools e logo em seguida clique em Options onde deverão ser desmarcadas todas as caixas de seleção.

De volta a janela principal escolha Windows Update, clique em Change Settings e escolha Never check for updates.

De volta a janela principal escolha Windows Firewall, clique em Change Settings e escolha a opção Off.

o) Desativar a Tela de Boas Vindas:

Abra Control Panel → System and Maintenance → Welcome Center. Desmarque Run at Startup no botão da tela Windows Welcome

p) Desativar System Protection:

Clique no menu Start → Run → sysdm.cpl e procure pela aba System Protection, em seguida desmarque todos os discos e escolha Turn System Restore Off quando solicitado e clique em OK.

q) Reinicializar o computador;

r) Instalar o Sysmark 2007 Preview;

s) Instalar o Sysmark 2007 Patch 4 ou superior, que deverá ser baixado no endereço (não necessita dos anteriores): <http://www.bapco.com/updates/SYSmark2007Preview-Patch4.exe>

t) Reinicializar o computador novamente após as instalações do Sysmark 2007;

u) Desfragmentar o disco rígido;

v) Clique no menu Start → Run → Rundll32.exe advapi32.dll,ProcessIdleTasks

x) Executar o Sysmark 2007 com 3 (três) interações.

w) O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "Official Rating"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão n.º 019/2010 – Pág. 36
Versão: 13/04/2010 16:18

~~y) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.~~



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM ÚNICO: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL “NOTEBOOK” COM ACESSÓRIOS

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 135 (cento e trinta e cinco) obtida com <i>software</i> BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três interações (ver instruções para o “ <i>benchmark</i> ” ao final das especificações).
2	PLACA PRINCIPAL	A	Mínimo de 2 (dois) <i>slots</i> para memória do tipo SO-DIMM que permitam expansão até no mínimo 8 (oito) <i>Gigabytes</i> .
		B	Suporte a ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>).
		C	Chip de segurança TPM <i>Version 1.2 (trusted platform module)</i> integrado.
		D	Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, Independente da condição de funcionamento do sistema operacional .
3	PROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO	A	Arquitetura x86, 64bits do tipo <i>Mobile</i> .
		B	Frequência de clock real igual ou superior a 2.2 Ghz
		C	<i>Memória cache L2 mínima de 2MB</i> .
		D	FSB ou <i>Hypertransport</i> de 1066 Mhz ou tecnologia superior.
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “ <i>dual channel</i> ” ativado.



5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável
		B	Compatível com o padrão Plug & Play.
		C	Suporte a SMBIOS v.2.4 (<i>System Management BIOS</i>).
		D	Função de registro de número de série da placa-mãe e do processador com leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o <i>notebook</i> desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou <i>wireless</i>).
		E	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o <i>notebook</i> desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou <i>wireless</i>).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS (supervisor) .
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL	A	Placa de vídeo “Plug & Play” padrão VESA DDC 2B/CI, com 256 MB de memória dedicada, suporte à resolução de 1440 x 900 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo .
		B	Mínimo de Três interfaces USB 2.0, Duas externas livres.
		C	Um <i>slot</i> para PC-Express
		D	Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido .
		E	Uma interface de rede compatível com os padrões <i>Ethernet</i> , <i>Fast-Ethernet</i> e <i>Gigabit Ethernet</i> , <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> e <i>plug-and-play</i> , configurável totalmente por software, com função <i>wake-on-lan</i> instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (<i>Receive Side Scalling</i>), com conector RJ-45 .



		F	Uma interface fax/modem integrada à placa principal, com velocidade de 56 Kbps, padrão V-92, softwares de comunicação de dados e de envio e recepção de fax, cabo para conexão com a linha telefônica com conector RJ-11 .
		G	Uma interface de rede <i>wireless</i> padrão 802.11a/b/g/n em <i>slot</i> padrão <i>PCI-Express minicard</i> ou <i>PC Card</i> . Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo <i>PCMCIA</i> ou <i>Express Card</i> .
		H	Uma interface <i>Bluetooth v2.0</i> .
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 250 GB, interface Serial ATA, velocidade de rotação de 7.200 rpm.
		B	Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (<i>anti-shock</i>), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação) .
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R , velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
8	UNIDADE GRAVADORA DE DVD-RW	A	Com velocidades de gravação de 24x (CD-ROM), 10x (CD-RW), 24x (CD-R), 8x (DVD-ROM), 4x (DVD-R) e 2x (DVD-RW) e capacidade de gravação em mídia de até 8,5 GB (<i>Dual Layer</i>)
		B	Instalada internamente, em baia multi-função que aceite alternativamente um segundo disco rígido, podendo ser removida sem necessidade de desligamento ou abertura do <i>notebook</i> .
		C	Luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência .
		D	Acompanhada de drivers e softwares de gravação / regravação de CD e de DVD .



9	DISPLAY LCD	A	Tela de matriz ativa TFT, com área de 14.1 até no máximo a 15,4”(admitida variação máxima de $\pm 5\%$) polegadas na diagonal .
		B	Padrão “Plug & Play”.
		C	Resolução nativa WXGA+ ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores para iluminação CCFL e no mínimo 262 mil cores iluminação LED.
		D	Controle de brilho.
		E	Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo .
		F	Tratamento anti-reflexivo.
		G	Resolução de até 1440x900.
10	TECLADO E APONTADORES INTEGRADOS	A	Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII.
		B	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado .
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Dispositivo apontador do tipo <i>touch pad</i> .
11	MOUSE ÓPTICO	A	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
		B	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser sem fio ou com fio desde que possua cabo retrátil.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).



		E	Acompanhado de “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
12	GABINETE	A	Espessura máxima de 3,5cm com equipamento fechado.
		B	Peso máximo de 3,0 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados.
		C	Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado .
		D	Cor preta, cinza, parta ou combinação dessas .
		E	Leitor de <i>smartcard</i> padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC <i>workgroup</i> com protocolos T=0 e T=1 – Conectado através do <i>ExpressCard</i> ,ou integrado ao gabinete .
		F	Leitor de impressão digital integrado .
		G	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete .
		H	Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete .
		I	Microfone integrado.
		J	Antena <i>wi-fi</i> de dupla-banda (<i>Dual-Band</i>) integrada .
		K	Entrada universal para trava de segurança.
		L	Suporte dedicado a <i>docking station</i> ou <i>portbar</i> (replicador de portas).
M	Câmera integrada com resolução mínima de 1.3 <i>Megapixels</i> .		



		N	Reforçado com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio.
13	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	A	Bateria de <i>Li-Ion</i> , com o mínimo de 6 (seis) células, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software Battery Eater mais recente.
		B	Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática.
14	ACESSÓRIOS	A	Maleta própria para <i>notebook</i> , em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 1,5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento .
15	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO	A	Windows 7 <i>Professional</i> OEM com direito de “downgrade” para Windows XP <i>Professional Service Pack 3</i> em Português.
16	FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO ADICIONAIS	A	Compatibilidade integral de <i>software(s)</i> utilitário porventura ofertado com o <i>notebook</i> , possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no <i>software</i> , comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		B	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista e Windows 7, com proteção SSL.
		C	Funções de alerta do sistema, abrangendo alertas dos discos rígidos, alertas dos sensores de temperatura do processador, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema e armazenamento em memória não volátil dos registros de eventos de hardware acessível pela rede independente do estado do sistema operacional.
		D	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e <i>firmware</i> , bloqueio de portas



		e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.
	E	Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.
	F	Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.
	G	Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i> , via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.
	H	Recursos de acesso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante.
	I	Faz o inventario completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável.
	J	Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.
	K	Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.



		L	Deverá permitir acesso remoto ao <i>post</i> (procedimento de inicialização) e <i>Bios</i> do microcomputador através da rede.
		M	Permite criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando a tecnologia PXE.
		N	Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.
		O	Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto às estações. Permite que o usuário autorize o acesso.
		P	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
17	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		B	Deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes".
18	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Para o modelo de <i>notebook</i> ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 <i>Professional</i> , mediante presença da lista <i>Windows Catalog</i> , mantida pela Microsoft, devidamente atualizada.
		B	O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já



		descontinuado na data do certame.
--	--	-----------------------------------

Instruções para o benchmark

- 1) Índice de desempenho medido pelo software **BAPCO Sysmark 2007** e com o equipamento configurado nas condições a seguir:
- 2) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
- 3) Instalar o sistema operacional *MS-Windows Vista Business*, com *Service Pack 1*, na versão para língua portuguesa (Brasil);
- 4) Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de Dispositivos;
- 5) Executar a configuração do equipamento, conforme opções abaixo:
 - a) Painel de controle -> personalização;
 - b) Cor e aparência da janela -> esquema de cores -> Básico do Windows Vista;
 - c) Plano de fundo da área de trabalho -> Local -> cores sólidas (preta);
 - d) Proteção de tela -> proteção de tela -> nenhum;
 - e) Alterar configurações de energia -> Selecionar plano de energia -> alto desempenho -> Alterar configurações do plano -> NUNCA em todas as opções;
 - f) Configurações de vídeo -> Resolução -> 1440x900 -> Cores -> máxima;
- 6) Instalar o BAPCo *SYSmark 2007 Preview*, com patch 5:
- 7) Executar o arquivo de lote "BAPCo_AutoConfig.bat" (disponível em www.bapco.com/updates/BAPCo-AutoConfig.exe), selecionando as opções S (SYSmark 2007) e 2 (*Additionally make changes that are RECOMMENDED for repeatable results*). Em seguida selecione R (*Reboot*) para reiniciar o sistema operacional. Observação: Para executar o arquivo de lote, clique com o botão direito sobre o arquivo e selecione "Executar como administrador".
- 8) Desfragmentar o disco rígido;
- 9) Executar o BAPCo *SYSmark 2007 Preview*, patch 5, selecionando o cenário "*OfficialRun_3*".
- 10)** O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "**Preview Rating**".
- 11) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.

(Redação dada pelo Aviso de Alterações 19/2010)



ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA (ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
TST	00.509.968/0001-48	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, lote 01, Ed. TST, Setor de Almoarifado, Brasília-DF CEP: 70.070-600
TRT01	02.578.421/0001-20	TRT01 - SEALM – subsolo Centro Avenida Presidente Antonio Carlos, 251, Centro 20020-010 Rio de Janeiro - RJ
TRT02	03.241.738/0001-39	AV. Marquês de São Vicente, Nº 121, bloco A sala 411 Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-001, Telefone (11) 3150-2000, ramal 2720
TRT03	01.298.583/0001-41	Centro de Logística Integrada TRT/MG, Av. Ápio Cardoso, 100 – Bairro Cincão – Contagem – MG – CEP: 32371-615 – Tel: 31 3392-2104
TRT04	02.520.619/0001-52	Avenida Praia de Belas, nº 1.100 –Secretaria de Informática sala 1101– Bairro Menino Deus - Porto Alegre/ RS - CEP 90110-903
TRT05	02.839.639/0001-90	Sede Administrativa - Edifício Presidente Médici: Rua do Cabral, 161, Térreo - Nazaré CEP: 40055-010 - Salvador-BA TEL: (71)3319-7676
TRT06	02.566.224/0001-90	Av. Cais do Apolo, 617-Bairro do Recife, Cep: 50030-230 - Recife-PE
TRT07	03.235.270/0001-70	Rua Vicente Leite, 1.281 - Anexo II 9º andar Secretaria de Tecnologia da Informação - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-162
TRT08	01.547.343/0001-33	Seção de Almoarifado - Av. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém-PA
TRT09	03.141.166/0001-16	Setor de Almoarifado, Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Bairro Cajuru - Curitiba - PR CEP: 82900-110 Telefone: (41) 3361-7954 ou 3361-7955
TRT10	02.011.574/0001-90	Prédio de Apoio - SGAN Quadra 916, Lote A2, Cep: 70790-160 - Brasília - DF
TRT11	01.671.187/0001-18	Secretaria de Tecnologia da Informação - Rua Visconde de Porto Alegre, 1.265 - 4º andar, bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, CEP: 69.020-130
TRT12	02.482.005/0001-23	Almoarifado Central - SAMOX/TRT12 - Rua Santos Saraiva, nº 1309, fundos - Estreito CEP: 88070-101 - Florianópolis - SC Fone: (48) 3216-4018
TRT13	02.658.544/0001-70	Rua Monsenhor Valfredo Leal, 61 - Tambiá CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB - Serviço de Material e Patrimônio
TRT14	03.326.815/0001-53	Av. Rio Madeira, nº. 3997 – Bairro Industrial - CEP. 78.905-450, Porto Velho – RO (tel. 69 - 3217.9469)
TRT15	03.773.524/0001-03	Rua Ângela Signori Grigol, 5 -Jardim América - Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13084-405 (saida para Paulínia, KM 116)
TRT16	23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Bairro Areinha - CEP 65030-015 - São Luís - MA
TRT17	02.488.507/0001-61	Almoarifado: Clube Vitória, Rua Padre José de Anchieta, 58, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29018-070
TRT18	02.395.868/0001-63	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 - Setor Bueno - CEP: 74.215-901 - Goiânia-GO
TRT19	35.734.318/0001-80	Almoarifado do TRT 19ª Região - Rua Artur Jucá, 179 - Centro - 57020-440 - Maceió/AL (primeira rua paralela à Avenida da Paz)
TRT20	01.445.033/0001-08	Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm. Gov. Augusto Franco -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão n.º 019/2010 – Pág. 47
Versão: 13/04/2010 16:18

TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
		Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49080-190 - PABX: (79) 2105-8888
TRT21	02.544.593/0001-82	Secretaria de Tecnologia da Informação - Av. Capitão Mor-Gouveia, 1738 Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-400 PABX: (84) 4006-3000 Natal-RN
TRT22	03.458.141/0001-40	Seção de Almoxarifado - Rua João da Cruz Monteiro, nº 1.694 – Bairro Cristo Rei - Teresina/PI - CEP: 64014-210
TRT23	37.115.425/0001-56	Setor de Almoxarifado - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Prédio Administrativo 2º Subsolo - Centro Político e Administrativo - Cuiabá / MT - CEP: 78050-955 - Tel: (65)3648-4105 / 4104
TRT24	37.115.409/0001-63	Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Santa Dorothéia - CEP 79.004-270 Campo Grande/MS



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

**CONTRATO PE-019/2010 – AQUISIÇÕES DE
MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS PARA
OS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO
(Processo TST n.º 504.673/2009-3).**

CONTRATANTE: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3314-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado.....
.....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede no, Brasília, DF, CEP, telefone (xx), fax (xx), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão Eletrônico n.º 019/2010, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo TST n.º 504.673/2009-3;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de microcomputadores portáteis – *Notebook* para os Órgãos da Justiça do Trabalho, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, conforme especificado na tabela abaixo, considerando-se o disposto no edital, neste contrato e seu anexo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	Microcomputador portátil - <i>Notebook</i> , com acessórios, conforme descrição no Anexo I	Un		
Preço Total R\$				

Subcláusula primeira. A prestação de assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

Subcláusula segunda. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

O objeto contratual, conforme o Termo de Garantia anexo, que terá vigência independente do prazo de vigência do contrato, tem garantia pelo seguinte período contado do recebimento definitivo do objeto:

- I - Para os equipamentos: 36 (trinta e seis meses);
- II - Para as baterias: 12 (doze meses).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se noventa dias após o recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula única. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$** (.....).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em/...../.....

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os equipamentos em, no máximo, quarenta e cinco dias, contados a partir da assinatura do contrato, e, ainda, prestar assistência técnica, durante o período de garantia, no prazo a seguir:

- I - o prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada;

Subcláusula primeira. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

- I - O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;

Subcláusula segunda. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula terceira. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II - encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- III - manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- IV - solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - **provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II - **definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. Os produtos fornecidos em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula segunda. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula terceira. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, 4º andar, sala 420.

Subcláusula segunda. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Subcláusula quarta. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula quinta. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Subcláusula sexta. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os equipamentos nos locais indicados no Anexo II deste contrato e executar os serviços, nos prazos estipulados na **cláusula oitava**;
 - a) Por ocasião da entrega dos equipamentos, será requerido o fornecimento da documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).
- II - prestar assistência técnica, durante o período de garantia, na forma a seguir estipulado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- a) A assistência técnica será prestada na modalidade “on-site” de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;
 - b) a assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica;
 - c) a assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante;
 - d) a abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, ou por meio de prefixo “0800”, sendo que em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa;
 - e) na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
- III -** cumprir todos os requisitos descritos neste edital, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante;
- IV -** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- V -** respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VI -** acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- VII -** Substituir o técnico mediante requerimento feito pelo Contratante, cuja substituição seja requerida em decorrência de avaliações do TST, não cabendo questionamentos, se entendido que:
- a) O técnico não se adaptou ao serviço;
 - b) Falta experiência prática, embora tenha tempo de serviço demonstrado no currículo para a atividade delegada;
 - c) Existem problemas de qualquer ordem que o impossibilita de executar suas atividades/tarefas nos horários e escalas definidos pelo Tribunal;
 - d) O desempenho profissional e a conduta do técnico são prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- VIII - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- IX - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer obrigações, trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula segunda. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DO CONTRATO

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Subcláusula primeira. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula segunda. É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais

CLÁUSULA QUINZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula quarta. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula quinta. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

Subcláusula sexta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula sétima. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VINTE E UM - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

**TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL
ANEXO AO CONTRATO PE-019/2010
(PROCESSO N.º 504.673/2009-3)**

1 – DA GARANTIA

1.1. A NOME DA EMPRESA, doravante denominada Concedente, garante os produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, incluída a garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, pelo seguinte período:

1.1.1. Para os equipamentos: 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Para as baterias: 12 (doze) meses;

1.2. Os 3 (três) primeiros meses compreendem a garantia legal, e os 33 (trinta e três) e 9 (nove) últimos meses, relativos respectivamente aos equipamentos e as baterias, compõem a garantia contratual, que é complementar àquela.

1.3. Esta garantia abrange peças, materiais e serviços, desde que os produtos tenham sido instalados e utilizados conforme as orientações contidas em seu manual de instrução e/ou guia de instalação.

1.4. A garantia compreende a substituição de peças e a mão-de-obra no reparo de defeitos de fabricação.

1.5. Somente um técnico autorizado pela Concedente está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

2 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A Concedente deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, nos prazos a seguir estipulados:

2.1.1. O prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, vinte e quatro horas e quarenta e oito horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada, conforme sistema de registro do próprio Contratante;

2.1.2. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

2.1.3.1. O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a 30 dias;

2.2. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Concedente ficará sujeita à multa estabelecida no edital da licitação correspondente.

2.3. A assistência técnica do equipamento consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da fonte, com o fornecimento de todo o material necessário.

2.4. A assistência técnica será prestada na modalidade *on-site* de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e, consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

2.5. A assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica

2.6. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do TST, ou por meio de prefixo "0800", sendo que, em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.

2.6. A Concedente garante a existência de peças e componentes para reposição durante o período de garantia.

2.7. Na realização de chamado técnico, a Concedente deverá fornecer número de registro diferenciado para acompanhamento.

2.8. Serão utilizadas somente peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TST.

3 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL NÃO COBREM:

3.1. Falhas no funcionamento do produto decorrentes de uso inadequado, ou seja, em desacordo com as instruções e/ou recomendações do manual de instrução do produto;

3.2. Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção ou manuseio por pessoas não autorizadas, quedas, ou de fatos decorrentes de forças da natureza, tais como raios, chuvas, inundações etc;

3.3. Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, bem como a mão-de-obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas dessas ocorrências.

4 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL FICAM AUTOMATICAMENTE INVALIDADAS SE:

4.1. Na utilização do produto não forem observadas as especificações e recomendações do manual de instrução;

4.2. O produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não credenciadas pela Concedente;

4.3. Os defeitos forem provocados pela utilização de material ou peças fora das especificações.

5 – SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE GARANTIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

5.1. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

5.2. Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 20.1.3 e 20.1.4 do edital de licitação, como também a inexecução total do contrato, caso esteja vigente.

MINUTA



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM ÚNICO: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL “NOTEBOOK” COM ACESSÓRIOS

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 135 (cento e trinta e cinco) obtida com <i>software</i> BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três interações (ver instruções para o “ <i>benchmark</i> ” ao final das especificações).
2	PLACA PRINCIPAL	A	Mínimo de 2 (dois) <i>slots</i> para memória do tipo SO-DIMM que permitam expansão até no mínimo 8 (oito) <i>Gigabytes</i> .
		B	Suporte a ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>).
		C	Chip de segurança TPM <i>Version 1.2 (trusted platform module)</i> integrado.
		D	Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, Independente da condição de funcionamento do sistema operacional .
3	PROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO	A	Arquitetura x86, 64bits do tipo <i>Mobile</i> .
		B	Frequência de clock real igual ou superior a 2.2 Ghz
		C	<i>Memória cache L2 mínima de 2MB</i> .
		D	FSB ou <i>Hypertransport</i> de 1066 Mhz ou tecnologia superior.
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel” ativado.
5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável
		B	Compatível com o padrão Plug & Play.
		C	Suporte a SMBIOS v.2.4 (<i>System Management BIOS</i>).
		D	Função de registro de número de série da placa-mãe e do processador com leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o <i>notebook</i> desligado



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

			(considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou <i>wireless</i>).
		E	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o <i>notebook</i> desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou <i>wireless</i>).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS (supervisor) .
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL	A	Placa de vídeo "Plug & Play" padrão VESA DDC 2B/CI, com 256 MB de memória dedicada, suporte à resolução de 1440 x 900 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo .
		B	Mínimo de Três interfaces USB 2.0, Duas externas livres.
		C	Um <i>slot</i> para PC-Express
		D	Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido .
		E	Uma interface de rede compatível com os padrões <i>Ethernet</i> , <i>Fast-Ethernet</i> e <i>Gigabit Ethernet</i> , <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> e <i>plug-and-play</i> , configurável totalmente por software, com função <i>wake-on-lan</i> instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (<i>Receive Side Scalling</i>), com conector RJ-45 .
		F	Uma interface fax/modem integrada à placa principal, com velocidade de 56 Kbps, padrão V-92, softwares de comunicação de dados e de envio e recepção de fax, cabo para conexão com a linha telefônica com conector RJ-11 .
		G	Uma interface de rede <i>wireless</i> padrão 802.11a/b/g/n em <i>slot</i> padrão PCI-Express <i>minicard</i> ou PC Card. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou <i>Express Card</i> .
		H	Uma interface <i>Bluetooth</i> v2.0.
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 250 GB, interface Serial ATA, velocidade de rotação de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

			7.200 rpm.
		B	Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (anti- <i>shock</i>), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação).
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R , velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
8	UNIDADE GRAVADORA DE DVD-RW	A	Com velocidades de gravação de 24x (CD-ROM), 10x (CD-RW), 24x (CD-R), 8x (DVD-ROM), 4x (DVD-R) e 2x (DVD-RW) e capacidade de gravação em mídia de até 8,5 GB (<i>Dual Layer</i>)
		B	Instalada internamente, em baia multi-função que aceite alternativamente um segundo disco rígido, podendo ser removida sem necessidade de desligamento ou abertura do <i>notebook</i> .
		C	Luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência .
		D	Acompanhada de drivers e softwares de gravação / regravação de CD e de DVD .
9	DISPLAY LCD	A	Tela de matriz ativa TFT, com área de 14.1 até no máximo a 15,4”(admitida variação máxima de $\pm 5\%$) polegadas na diagonal .
		B	Padrão “Plug & Play”.
		C	Resolução nativa WXGA+ ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores para iluminação CCFL e no mínimo 262 mil cores iluminação LED.
		D	Controle de brilho.
		E	Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo .
		F	Tratamento anti-reflexivo.
		G	Resolução de até 1440x900.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

10	TECLADO E APONTADORES INTEGRADOS	A	Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII.
		B	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado .
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Dispositivo apontador do tipo <i>touch pad</i> .
11	MOUSE ÓPTICO	A	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
		B	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser sem fio ou com fio desde que possua cabo retrátil.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Acompanhado de “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
12	GABINETE	A	Espessura máxima de 3,5cm com equipamento fechado.
		B	Peso máximo de 3,0 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados.
		C	Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado .
		D	Cor preta, cinza, parta ou combinação dessas .
		E	Leitor de <i>smartcard</i> padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC <i>workgroup</i> com protocolos T=0 e T=1 – Conectado através do <i>ExpressCard</i> ,ou integrado ao gabinete .



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

		F	Leitor de impressão digital integrado .
		G	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete .
		H	Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e muda) integrado no gabinete .
		I	Microfone integrado.
		J	Antena <i>wi-fi</i> de dupla-banda (<i>Dual-Band</i>) integrada .
		K	Entrada universal para trava de segurança.
		L	Suporte dedicado a <i>docking station</i> ou <i>portbar</i> (replicador de portas).
		M	Câmera integrada com resolução mínima de 1.3 <i>Megapixels</i> .
		N	Reforçado com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio.
13	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	A	Bateria de <i>Li-Ion</i> , com o mínimo de 6 (seis) células, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software Battery Eater mais recente.
		B	Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática.
14	ACESSÓRIOS	A	Maleta própria para <i>notebook</i> , em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 1,5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.
15	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO	A	Windows 7 <i>Professional</i> OEM com direito de “ <i>downgrade</i> ” para Windows XP <i>Professional Service Pack 3</i> em Português.
16	FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO ADICIONAIS	A	Compatibilidade integral de <i>software(s)</i> utilitário porventura ofertado com o <i>notebook</i> , possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no <i>software</i> ,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

		comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
	B	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista e Windows 7, com proteção SSL.
	C	Funções de alerta do sistema, abrangendo alertas dos discos rígidos, alertas dos sensores de temperatura do processador, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema e armazenamento em memória não volátil dos registros de eventos de hardware acessível pela rede independente do estado do sistema operacional.
	D	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e <i>firmware</i> , bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.
	E	Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.
	F	Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.
	G	Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i> , via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.
	H	Recursos de acesso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante.
	I	Faz o inventario completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

			de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável.
		J	Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.
		K	Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.
		L	Deverá permitir acesso remoto ao <i>post</i> (procedimento de inicialização) e <i>Bios</i> do microcomputador através da rede.
		M	Permite criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando à tecnologia PXE.
		N	Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.
		O	Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto as estações. Permite que o usuário autorize o acesso.
		P	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
17	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		B	Deverá ser comprovada a adequação à norma “FCC-B ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes”.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

18	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Para o modelo de <i>notebook</i> ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 <i>Professional</i> , mediante presença lista <i>Windows Catalog</i> , mantida pela Microsoft, devidamente atualizado .
		B	O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

Instruções para o benchmark

- 1) Índice de desempenho medido pelo software **BAPCO Sysmark 2007** e com o equipamento configurado nas condições a seguir:
- 2) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
- 3) Instalar o sistema operacional MS-*Windows Vista Business*, com *Service Pack 1*, na versão para língua portuguesa (Brasil);
- 4) Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de Dispositivos;
- 5) Executar a configuração do equipamento, conforme opções abaixo:
 - a) Painel de controle -> personalização;
 - b) Cor e aparência da janela -> esquema de cores -> Básico do Windows Vista;
 - c) Plano de fundo da área de trabalho -> Local -> cores sólidas (preta);
 - d) Proteção de tela -> proteção de tela -> nenhum;
 - e) Alterar configurações de energia -> Selecionar plano de energia -> alto desempenho -> Alterar configurações do plano -> NUNCA em todas as opções;
 - f) Configurações de vídeo -> Resolução -> 1440x900 -> Cores -> máxima;
- 6) Instalar o BAPCo *SYSmark 2007 Preview*, com patch 5:
- 7) Executar o arquivo de lote "BAPCo_AutoConfig.bat" (disponível em www.bapco.com/updates/BAPCo-AutoConfig.exe), selecionando as opções S (*SYSmark 2007*) e 2 (*Additionally make changes that are RECOMMENDED for repeatable results*). Em seguida selecione R (*Reboot*) para reiniciar o sistema operacional. Observação: Para executar o arquivo de lote, clique com o botão direito sobre o arquivo e selecione "Executar como administrador".
- 8) Desfragmentar o disco rígido;
- 9) Executar o BAPCo *SYSmark 2007 Preview*, patch 5, selecionando o cenário "*OfficialRun_3*".
- 10) O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "Preview Rating"**
- 11) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.



ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA (ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
TST	00.509.968/0001-48	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, lote 01, Ed. TST, Setor de Almoarifado, Brasília-DF CEP: 70.070-600
TRT01	02.578.421/0001-20	Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 - Castelo CEP 20020-010 - SEALM - Subsolo
TRT02	03.241.738/0001-39	AV. Marquês de São Vicente, N° 121, bloco A sala 411 Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-001, Telefone (11) 3150-2000, ramal 2720
TRT03	01.298.583/0001-41	Centro de Logística Integrada TRT/MG, Av. Ápio Cardoso, 100 – Bairro Cincão – Contagem – MG – CEP: 32371-615 – Tel: 31 3392-2104
TRT04	02.520.619/0001-52	Avenida Praia de Belas, n° 1.100 –Secretaria de informática sala 1101– Bairro Menino Deus - Porto Alegre/ RS - CEP 90110-903
TRT05	02.839.639/0001-90	Sede Administrativa - Edifício Presidente Médici: Rua do Cabral, 161, Térreo - Nazaré CEP: 40055-010 - Salvador-BA TEL: (71)3319-7676
TRT06	02.566.224/0001-90	Av. Cais do Apolo, 617-Bairro do Recife, Cep: 50030-230 - Recife-PE
TRT07	03.235.270/0001-70	Rua Vicente Leite, 1.281 - Anexo II 9º andar Secretaria de tecnologia da Informação - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-162
TRT08	01.547.343/0001-33	Seção de Almoarifado - Av. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém-PA
TRT09	03.141.166/0001-16	Setor de Almoarifado, Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Bairro Cajuru - Curitiba - PR CEP: 82900-110 Telefone: (41) 3361-7954 ou 3361-7955
TRT10	02.011.574/0001-90	Prédio de Apoio - SGAN Quadra 916, Lote A2, Cep: 70790-160 - Brasília - DF
TRT11	01.671.187/0001-18	Secretaria de Tecnologia da Informação - Rua Visconde de Porto Alegre, 1.265 - 4º andar, bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, CEP: 69.020-130
TRT12	02.482.005/0001-23	Almoarifado Central - SAMOX/TRT12 - Rua Santos Saraiva, n° 1309, fundos - Estreito CEP: 88070-101 - Florianópolis - SC Fone: (48) 3216-4018
TRT13	02.658.544/0001-70	Rua Monsenhor Valfredo Leal, 61 - Tambiá CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB - Serviço de Material e Patrimônio
TRT14	03.326.815/0001-53	Av. Rio Madeira, n°. 3997 - Alphaville - CEP. 78.905-450
TRT15	03.773.524/0001-03	Rua Ângela Signori Grigol, 5 -Jardim América - Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13084-405 (saida para Paulínia, KM 116)
TRT16	23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Bairro Areinha - CEP 65030-015 - São Luís - MA



TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
TRT17	02.488.507/0001-61	Almoxarifado: Clube Vitória, Rua Padre José de Anchieta, 58, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29018-070
TRT18	02.395.868/0001-63	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 - Setor Bueno - CEP: 74.215-901 - Goiânia-GO
TRT19	35.734.318/0001-80	Almoxarifado do TRT 19ª Região - Rua Artur Jucá, 179 - Centro - 57020-440 - Maceió/AL (primeira rua paralela à Avenida da Paz)
TRT20	01.445.033/0001-08	Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49080-190 - PABX: (79) 2105-8888
TRT21	02.544.593/0001-82	Secretaria de Tecnologia da Informação - Av. Capitão Mor-Gouveia, 1738 Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-400 PABX: (84) 4006-3000 Natal-RN
TRT22	03.458.141/0001-40	Seção de Almoxarifado - Rua João da Cruz Monteiro, nº 1.694 – Bairro Cristo Rei - Teresina/PI - CEP: 64014-210
TRT23	37.115.425/0001-56	Setor de Almoxarifado - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Prédio Administrativo 2º Subsolo - Centro Político e Administrativo - Cuiabá / MT - CEP: 78050-955 - Tel: (65)3648-4105 / 4104
TRT24	37.115.409/0001-63	Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Santa Dorothéia - CEP 79.004-270 Campo Grande/MS